

LEI Nº 986, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.978

ELEVA O PADRAO DO CARGO QUE MECIONA.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1.979, o cargo de Operador de Rebritador, Padrão "B", da Unidade 07 - Serviço de Obras Públicas, passará a ser classificado no Padrão "C".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.978.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de outubro de
1.978.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO